



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

**PORTARIA Nº 692/2017 DE 28/07/2017.**

**“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA MARIA SALETE RICKEN LEWIN, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do município de Guarantã do Norte-MT.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição de 1.797 dias líquidos equivalente a 04 (anos) 11 (meses) e 07 (dias).

<b>PERÍODO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>DIAS LÍQUIDOS</b>
<b>DE 09/02/1987 A 01/05/1991</b>	<b>Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.</b>	<b>1.543</b>
<b>DE 17/04/1997 A 31/12/1997</b>	<b>Instituto Nacional de Seguro Social - INSS</b>	<b>254</b>

**Art. 3º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 28 de Julho de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2017.  
NP 935/2017.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional**